

Acúmulo de mais de 60 horas de trabalho semanais pode prejudicar qualidade do serviço prestado e saúde dos servidores



À unanimidade, a Segunda Turma do Tribunal Federal da 1ª Região (TRF1) deu provimento à apelação da União contra a sentença, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proferida em sede de mandado de segurança, que declarou a legalidade da acumulação de cargos pretendida por uma servidora, auxiliar de enfermagem do Governo do Distrito Federal (GDF), que buscava tomar posse como técnica em enfermagem no Hospital das Forças Armadas (HFA), cargo para o qual foi aprovada em concurso público sem a necessidade de se desligar do outro cargo já ocupado.

O Juízo de 1º grau concedeu a segurança para, confirmando a liminar, afastar a limitação da jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais e garantir a imediata nomeação e posse da impetrante no cargo pleiteado, observada a ordem de classificação no certame.

Em suas alegações recursais, a União sustentou que “a acumulação pretendida é inadmissível, pois a somatória das horas trabalhadas pela autora supera o limite máximo permitido na Administração Pública Federal, que é de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos

do Parecer GQ-145 da AGU (Advocacia-Geral da União)”. O ente público argumentou que a impetrante não comprovou o cumprimento do requisito da compatibilidade de horários e que as jornadas de trabalho acima do referido quantum, comprometem a regularidade e eficiência dos cargos e as normais condições de trabalho, descanso e vida do servidor. A apelante sustentou, ainda, que o princípio da eficiência impõe a necessidade de respeito aos intervalos para repouso, alimentação e locomoção do servidor a

fim de este realizar suas tarefas com qualidade.

O relator, juiz federal convocado, Leão Aparecido Alves, ao analisar o caso, destacou que a interpretação adotada pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TRF1 é no sentido de que “*presume a incompatibilidade de horários quando a carga horária total de ambos os cargos acumulados supera o limite de sessenta horas semanais, pois tal jornada de trabalho tão extensa é incompatível com a necessidade de descanso e com o adequado desempenho dos cargos, antevendo-se prejuízo à qualidade e eficiência do serviço prestado*”.

Segundo o magistrado, “*o supracitado Parecer é calcado no entendimento de que a jornada de trabalho superior a 60 horas semanais é incompatível com a necessidade de descanso e com o desempenho eficiente de ambos os cargos. Prioriza-se o repouso e lazer do profissional de forma que a jornada de trabalho não comprometa sua higidez física e mental e, conseqüentemente, a eficiência no serviço público*”. (Fonte: TRF1)

CJF investe na melhoria da infraestrutura e governança de TI da Justiça Federal



Na busca de atendimento ao macro-desafio de melhoria da infraestrutura e governança de Tecnologia de Informação, o Conselho da Justiça Federal (CJF) está dando andamento a procedimento licitatório para contratação de uma solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, com possibilidade de vir a ser a “nuvem privada da Justiça Federal”, no sistema de registro de preços.

A iniciativa visa a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos, trazendo garantia de confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da Justiça Federal, especialmente os sistemas nacionais, que atendem a todos os Tribunais Regionais Federais (TRFS)

e suas Seções Judiciárias. Os equipamentos, de propriedade do CJF, serão alocados em ambientes computacionais adequados, localizados primariamente no CJF e em TRFs ou Seções Judiciárias que tenham espaço disponível, estrutura elétrica e refrigeração adequadas, atendendo a requisitos definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Essa implantação se dará de forma gradual em diversas unidades da Justiça Federal, a serem definidas após análise de adequação aos requisitos necessários, conforme previsto em edital. Não há nenhuma indicação no edital ou menção ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que está em processo de criação e dependendo de autorização de órgãos superiores.

A proposta estimativa de preço foi realizada levando em consideração os preços praticados em contratos de órgãos públicos com o objeto similar. O planejamento da contratação foi conduzido com total transparência, visando dar ampla competitividade ao certame licitatório. (Fonte: CJF)

Curso do CNJ oferece aulas sobre gênero e diversidade no Judiciário



Com o objetivo de promover a formação de pessoal do Poder Judiciário para melhor administração dos desafios e barreiras da inclusão da diversidade, o Centro de Aperfeiçoamento de Servidores (Ceajud) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) oferece o curso “Comunicação, Judiciário Gênero e Diversidade”. As aulas serão realizadas a distância e são destinadas para servidores de todos os setores de comunicação do Poder Judiciário.

Segundo a juíza auxiliar da Presidência do CNJ Flávia Pessoa, o curso relaciona o papel do Judiciário brasileiro com a Agenda 2030 e elucida a Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Para a efetivação da norma, foi criado grupo de trabalho, presidido pela conselheira Iracema do Vale, com o objetivo de promover a elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da aludida normativa do conselho.

“Ao conscientizar sobre a importância da prática da igualdade e seus reflexos para a qualidade do ambiente de trabalho, o curso promoverá uma melhor capacitação dos profissionais que atuam nas assessorias de comunicação dos Tribunais de todo o país”, destaca a presidente do grupo de trabalho, conselheira Iracema do Vale.

Os conteúdos foram elaborados pela especialista em direito constitucional e juíza Noemia Porto. Serão três módulos: na primeira unidade as aulas serão voltadas para os Direitos humanos, das mulheres e a Agenda da ONU. A segunda irá abordar a relação entre a cultura da comunicação e igualdade, e os temas gênero, diversidade e sexualidade. A última unidade terá como enfoque o uso da linguagem inclusiva na comunicação. Haverá também videoaula com a Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, integrante do Grupo de Trabalho.

A carga horária é de 15 horas. As inscrições podem ser feitas no link: <https://www.cnj.jus.br/eadcnj/>. Servidores e funcionários terceirizados que integram secretarias e serviços de comunicação de órgão do Poder Judiciário também podem participar. (Fonte: CNJ)

Aniversariantes

Hoje: Juiz federal João Batista de Castro Junior (1ª Vara de Vitória da Conquista), João Gabriel Nogueira de Oliveira Carneiro (Feira de Santana), Carolina Teixeira Santos (Itabuna) e Geisa Alberoni De Jesus (CS Gestão & Serviço). **Amanhã:** Karina de Alencar Serrano Barbosa Marques (13ª Vara), Héliida Campos Ferreira Mesquita (Guanambi) e João Gabriel Nogueira de Oliveira Carneiro (Feira de Santana).

Parabéns!